



que informou da existência do pedido de permuta e abriu prazo para manifestação da classe; **CONSIDERANDO** que o Conselho Superior nas deliberações da 141ª Sessão Ordinária, ocorrida em 27 de novembro de 2020, autorizou a permuta de lotações entre os Defensores Públicos Gelson Luiz Almeida Pinto e Débora da Silva Sousa, nos termos do disposto pelo art. 9º, V, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **RESOLVE: Art. 1º. REMOVER POR PERMUTA** o Defensor Público Gelson Luiz Almeida Pinto, 1ª classe, matrícula nº 2743581, para a 2ª Defensoria do Núcleo Regional de Buriticupu, bem como **REMOVER POR PERMUTA** a Defensora Pública Débora da Silva Sousa, 1ª classe, matrícula nº 2744316, para o núcleo Regional de Carolina; **Art. 2º.** A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único.** A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 1397-DPGE, de 19 de dezembro de 2019 e a Portaria nº 853-DPGE, de 05 de agosto de 2020. **Art. 4º.** Esta Portaria surtirá os seus efeitos a partir do dia **07 DE JANEIRO DE 2021**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de dezembro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos**-Defensor Público Geral do Estado.

**PORTARIA Nº- 1450-DPGE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** a contratação da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA para aquisição de licença perpétua de uso do sistema SAJ – Defensorias e a execução de serviços continuados para o Sistema Integrado de Gestão de Processos Jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ-Defensorias, conforme módulos relacionados no Anexo I do Termo de Referência, processo administrativo nº 1122/2020. **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os Defensores Públicos **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, Subdefensor **Público-Geral**, Matrícula nº **1998152**, **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL**, Defensor Público de 3ª Classe Matrícula nº 2443927, **IAN BARBOSA NASCIMENTO**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula 2587319, e os servidores **RICARDO CÔRREA LEMOS**, Supervisor de Informática DANS-3, Matrícula 238292 e **ANDERSON ROBERTO CAMPOS LIMA SANTOS**, Chefe da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, DAS-2, Matrícula nº 2744126, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Implantação do sistema SAJ – Defensorias e a execução de serviços continuados para o Sistema Integrado de Gestão de Processos Jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ-Defensorias, conforme módulos relacionados no Anexo I do Termo de Referência, processo administrativo nº 1122/2020. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de dezembro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos**-Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº- 1451-DPGE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** e-mail enviado pela Defensora Pública Hortência Miranda, no dia 09/12/2020, requerendo a emissão de Portaria para abertura do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Buriticupu/MA; **Considerando** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **Considerando** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito do Núcleo Regional de Buriticupu/MA; **Considerando** que a Comissão será composta por um defensor Presidente e uma Secretária; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Buriticupu/MA: I. **HORTENSIA MIRANDA COSTA**, Defensora Pública, 1ª Classe, Matrícula nº 2744308, na qualidade de Presidente; II. **ANA NILSA GONCALVES DE ASSIS**, Assessor Junior DAS-2, Matrícula nº 2744134, na qualidade de Secretária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de dezembro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos**-Defensor Público Geral do Estado.

## TERMOS DE COMPROMISSO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 620/2020 DO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/2020 – DPE PROCESSO Nº 0948/2020. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Andressa Pinheiro Rosa de Abreu e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão – UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15/10/2020 e término em 30/04/2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020. AUTORIZAÇÃO: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2020 – TCE. São Luís, 09 de dezembro de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL.** PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ nº 01.616.680/0001-35 e a empresa J. H. B. da SILVA, CNPJ/MF nº 09.149.160/0001-71, estabelecida na rua Sergipe, nº 1.081, centro, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo Sr. José Henrique Barros da Silva, portador do RG nº 036766282009-7 SSP/MA e do CPF/MF nº 067.419.673-20, OBJETO: Execução do projeto **SHOW CULTURAL BREJÃOENSE**. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Cultural, VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: R\$ 96.960,75 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: 04.392.0473.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; NATUREZA